

À  
Prefeitura de Joinville  
Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

**Pregão Eletrônico nº 011/2020**  
**Edital SEI nº 5415102/2020 – SES.UCC.ASU**

Proponente:

ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 23.380.517/0001-59 I.E.: 90705794-10

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7921 – LOJA 11 – BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR

CEP: 81650-000

(41) 3026-8006

Procuradora: Vânia Garcia Pereira

CPF: 275.888.488-71 RG: 30.711.630-X

Cargo: Assistente Comercial [comercial@elomedical.net.br](mailto:comercial@elomedical.net.br)

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3007-4 CONTA CORRENTE: 42362-9

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:  
Nome: Marlus Eduardo de Moraes CPF: 997.346.649-72 Cargo/Função: Proprietário

A empresa ELO Medical Comercial Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.380.517/0001-59, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 7921, loja 11, Boqueirão – CEP 81650-000 – Curitiba – PR, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença Vossa Senhoria, a fim de interpor

### **RECURSO ADMINISTRATIVO,**

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que classificou a proposta da empresa MEDICALBLU, quanto ao ITEM 1, e o faz pelos motivos de fato e direito que ora passa a expor.

### **I – DOS FATOS**

O Edital de Licitação, Pregão Eletrônico Nº 011/2020, solicita em seu Quadro de Quantitativos e Especificações (Anexo I), para o Item 1 – SISTEMA PARA ELETROCARDIÓGRAFO:

- “... Amostragem mínima de 600 amostras por segundo por canal...”
- “... resolução melhor ou igual a 5 micro volts por bit...”

## II – DAS ALEGAÇÕES

A empresa MEDICALBLU, vencedora do ITEM 1, não atende na íntegra as especificações mínimas exigidas no edital, conforme provaremos a seguir através do seu manual registrado junto a ANVISA.

Ao verificarmos o Manual do equipamento ofertado ECGV6, registrado na ANVISA e que se encontra à disposição para consulta, identificamos que este não atende:

- Conforme página 25 do manual do equipamento ECGV6 apresenta:  
“..250 amostras por segundo por canal..”;
- Assim como demonstra na página 25:  
“Resolução digital de 4,84 micro volts”

### **5.7. DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO:**

*Faixa de passagem:* 0,05 a 125 Hz;

*Faixa dinâmica (máxima excursão de sinal de entrada):* 20 mV;

*Número de bits de conversão:* 12 bits;

*Resolução digital:* 4,84  $\mu$ V por bit;

*Precisão (amplitude):*  $\pm$  4,84  $\mu$ V;

*Taxa de aquisição:* 250 amostras por segundo por canal;

(Extraído da página 25 do Manual do equipamento ECGV6 registrado e disponível na ANVISA para consulta)

Fica claro, portanto, que a empresa ofertou equipamento com característica que não atende na íntegra as solicitações do Edital. Não existindo assim, nenhuma indicação de dado concreto que sustente a classificação da proposta da empresa MEDICALBLU para o ITEM 01 – SISTEMA PARA ELETROCARDIOGRAFIA.

### III – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

*Lei 8.666/93 - Art.3º “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§1º É vedado aos agentes públicos:*

*I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou relevante para o específico objeto do contrato;”*

*Art. 44 “No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*§1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que diretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.”*

**Art. 47 “Serão desclassificadas:**

***I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.” (grifo nosso)***

*Lei 10.520/02 – Art.4º “A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.”*

#### **IV – DO PEDIDO**

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos acima mencionados solicitamos a esta Douta Comissão de Licitação, a desclassificação da empresa MEDICALBLU para o ITEM 01, convocando assim, a segunda empresa melhor classificada à apresentar documentos e dar prosseguimento a sua habilitação podendo a Administração adquirir equipamento de acordo com as exigências editalícias e com valor compatível ao mercado.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.



Vânia Garcia Pereira

RG: 30.711.630-X

CPF: 275.888.488-71

23.380.517/0001-59  
ELO MEDICAL  
COMERCIAL EIRELI - ME  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7921  
LOJA 11 - BOQUEIRÃO - CEP 81.650-000  
CURITIBA - PR

## PROCURAÇÃO

**ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME**, firma estabelecida na cidade de Curitiba à Av. Marechal Floriano Peixoto, 7921, loja 11 – Boqueirão – CEP 81650-000 - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.380.517/0001-59 e Inscrição Estadual nº 9070579410, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Marlus Eduardo Moraes inscrito no CPF nº 997.346.649-72 e Carteira de Identidade nº 5.033.404-0, nomeia seu bastante procurador a Sra. Vânia Garcia Pereira, Carteira de Identidade nº 30.711.630-X SSP/SP e CPF nº 275.888.488-71 residente e domiciliada na cidade de Curitiba à Rua Ribeirão do Pinhal, 289, casa O – Xaxim – Curitiba – PR – CEP. 81830-040, a representar esta empresa nos processos licitatórios, em âmbito Federal, Estadual e Municipal. Tendo poderes de participar de todos os atos alusivos, todas as etapas pertinentes ao processo licitatório, tais como: retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, oferecer lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contra razões, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do processo de licitação na conformidade da lei.

Curitiba, 20 de Agosto de 2019.

  
ELO Medical Comercial Eireli Me  
Representante Legal: Marlus Eduardo de Moraes  
CPF. 997.346.649-72  
RG. 5.033.404-0

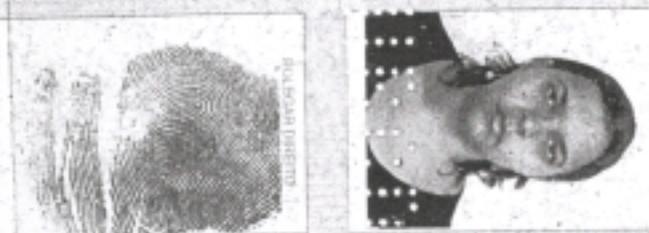
SERVIÇO DISTRICTAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Jânia Garcia Pereira

660-007000

CARTEIRA I

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 30.711.630-X DATA DE EMISSÃO 04/MAI/2013

Nome: VANIA GARCIA PEREIRA

FILIAÇÃO: ANTONIO EZEQUIEL PEREIRA  
E OLINDA GARCIA PEREIRA

NACIONALIDADE: MAUA -SP DATA DE NASCIMENTO: 12/JUN/1978

DOC ORIGEM: MAUA SP  
MAUA  
CN:LV.A11 /FLS.146 /N.012263  
CP:275888488/71 PIS 12833865858

199 Delegado Divisório  
Roberto Assisuna de Brito BRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FRB77211

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155  
81450-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 03 OUT. 2019 Para

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE LUGAR SÃO REPTAS BASTA.

Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia

SERVICIO QUE O SELLO DE AUTENTICAÇÃO DELEGA O FOR AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.